

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A aquisição de itens de decoração justifica-se pela necessidade de suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades municipais e da Exposição Agropecuária, eventos de grande relevância cultural, social e econômica para a população local e visitantes da região.

1.2. Os materiais de decoração são indispensáveis para proporcionar ambientação adequada, organização visual, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da identidade cultural do município, contribuindo diretamente para a recepção do público, promoção do turismo e incentivo às atividades culturais e agropecuárias.

1.3. A Exposição Agropecuária representa um dos principais eventos do calendário municipal, reunindo produtores rurais, comerciantes, expositores, autoridades e comunidade em geral, fomentando o desenvolvimento econômico local, a divulgação das potencialidades do agronegócio e a geração de renda para diversos setores. Da mesma forma, as festividades promovidas pelo município possuem caráter tradicional e cultural, fortalecendo os vínculos comunitários e proporcionando lazer à população.

1.4. Dessa forma, a aquisição dos itens de decoração visa garantir infraestrutura estética e ornamental adequada aos eventos, promovendo um ambiente mais acolhedor, seguro e atrativo, compatível com a dimensão e importância das programações realizadas pela Administração Municipal.

1.5. Além disso, os materiais poderão ser reutilizados em futuras ações e eventos institucionais promovidos pelo município, assegurando economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e padronização da ornamentação oficial.

1.6. Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, considerando a importância das festividades e da Exposição Agropecuária para a valorização cultural, social e econômica do Município de Campo Alegre de Goiás.

### **2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS**

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação de empresa especializada em fornecimento dos itens de decoração, em atendimento às necessidades das secretarias e fundos municipais, deste município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

- b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades desta secretaria.
- c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.
- d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.
- e) O prazo para pagamento será de até 20 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- f) Especificações e Quantidades:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	10	UND	LINHA DE NYLON PARA COSTURA <b>CORES A DEFINIR.</b>
2	20	UND	SPRAY METALICO <b>CORES A DEFINIR</b>
3	10	UND	REFLETORES RGB 100W
4	10	UND	CANHÃO DE LUZ LED RGB, 36 LEDS
5	10	UND	VASOS GRANDE PARA ARRANJOS, COR E MODELO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.
6	100	UND	FOLHAS ARTIFICIAIS, COSTELA DE ADÃO, KIT COM 10.
7	20	MT	COURINO, CORES VARIADAS.
8	5	MT	VELCRO, ROLO COM 20 METROS, CORES VARIADAS.
9	100	UND	GALHOS ARTIFICIAIS (SAMANBAIAS).
10	50	UND	LAMPADA VELA BICO TORTO, 40W E2, BRANCO QUENTE, KIT COM 10 LAMPADAS.
11	200	UND	LAMPADA BULBO 9W, BRANCO QUENTE.
12	20	MT	FITA GALÃO, PASSAMANARIA ROLO.
13	5	MT	TECIDO TULE, GLITTER.
14	5	UND	TOCHA BAMBU, 120 CM, LAMPARINA FESTA TEMATICA, DECORAÇÃO, KIT COM 12.
15	10	UND	MURO INGLÊS 1,00 X 2,20
16	2	MT	MANTA DE STRASS, ROLO COM 10 METROS, COR A DEFINIR.

17	20	MT	FRANJA 10CM, ROLO COM 10 METROS CADA, COR A DEFINIR.
18	10	MT	FRANJA DE STRASS, CORES VARIADAS.
19	20	UND	LINHA PARA COSTURA, REFORÇADA E RESISTENTE, CORES VARIADAS.
20	50	UND	PLACA DE GRAMA DE BUCHINHO, TAMANHO APROXIMADO 40X60CM, ARTIFICIAL, FOLHAGEM BEM PREENCHIDA, FOLHAGEM ALTA DE 7CM APROXIMADAMENTE, PLACAS COM PONTOS DE ENCAIXE PARA JUNTAR UMA NA OUTRA.
21	500	UND	ROSAS ARTIFICIAIS AVELUDADAS, COM HASTE DE 30 CM, PARA DECORAÇÃO, CORES VARIADAS.
22	15	MT	CORRENTE EM ALUMINIO, 16X12MM, CORES VARIADAS.
23	10	UND	COLA TEK BONDE, NÚMERO 3.
24	20	UND	CUBA GASTRONOMICA GN, 1/1X200, AÇO INOX 304, COM ALÇA, 30 LITROS, COM TAMPA, IDEAL PARA BUFFET E GRANDES EVENTOS.
25	20	UND	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 304, 1/1X150MM, 20 LITROS COM TAMPA.
26	20	UND	ASSADEIRA EM AÇO INOX, PROFISSIONAL RETANGULAR.
27	30	UND	COLHER PARA SERVIR, INOX GRANDE PARA RESTAURANTE PROFISSIONAL, 50 CM WECK
28	20	UND	RECHAUD DE INOX 15 LITROS.
29	10	UND	LASANHEIRA 5 LITROS DE VIDRO.
30	50	MT	FITA DE LED 10W, 8MM, 120 LEDS/M, 3000K, 220V, 10M.
31	40	UND	TREPADEIRA HERA PLANTA ARTIFICIAL, ROLO COM 50 METROS, PENDENTE REALISTA, DECORAÇÃO.
32	4	UND	QUADRO DE MOLDURA 50X70CM, COM ACETATO, (QUADROS POSTER PARA FOTOS, DECORATIVO IMAGEM).
33	100	MT	TECIDO OXFORD LISO, CORES VARIADAS.

34	6	UND	ABAJUR RECARREGÁVEL DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL LUZ, TOUCH SEM FIO, LED LUMINARIA DE MESA, BRANCO QUENTE.
----	---	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada,** feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simples](http://www.receita.fazenda.gov.br/simples) nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização,** devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. A quantidade foi determinada com base na atual necessidade.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

5.1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de novos itens de decoração por se tratar de itens específicos.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R\$ 57.451,78 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM E SETENTA E OITO CENTAVOS).

6.1. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. É a solução mais adequada, pois possibilita atender integralmente a demanda atual, a aquisição de itens de decoração foi concebida para atender de forma integrada, eficiente e estratégica todas as etapas necessárias para o fornecimento, gestão e disponibilização de elementos decorativos destinados à composição estética e funcional dos ambientes. O escopo contempla desde o levantamento das necessidades e definição do conceito visual até a seleção, compra, logística, controle de qualidade e entrega final dos itens.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

8.1. A dispensa de licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

### FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares	Superintendente de Departamento

### GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Superintendente de Departamento

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação não envolve risco ambiental.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 04 de maio de 2026.

---

**Bruno Henrique da Costa**  
Superintendente